PORTARIA JUCERJA Nº 1255/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n° 17, de 05/12/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MARCIA CHAVES CAMPANHA** do idioma ESPANHOL, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 12 de março de 2014, por Decisão Singular no processo n.º 00-2014/058866-3, de 18 de fevereiro de 2014, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 5155, em 13 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA